



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

“PORTARIA Nº.161/2017”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ALDINO GUGU BUENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.447/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015 E NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.478/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA;

RESOLVE:

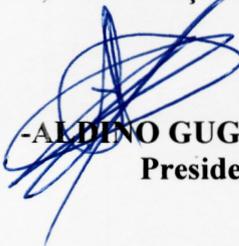
ALTERAR, a partir de março de 2017, o percentual do Adicional por Titulação (ATI), de 10% (dez por cento), para 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico, referente ao título de Pós-graduação Especialização, conforme anexo III, da Lei nº. 6.447, de 04 de fevereiro de 2015, do servidor efetivo abaixo relacionado:

FLAVIO ANDRÉ ULSENHEIMER, matrícula 2370-1.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 30 de março de 2017.


-ALDINO GUGU BUENO-
Presidente

